



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 43/17 – Autógrafo nº 74/17 - Proc. nº 2.067/17-CMV – Proc. nº 11.718/2017-PMV

## LEI Nº 5.467, DE 26 DE JUNHO DE 2017

**Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana da Conscientização do Bem Estar e Direito dos Animais.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

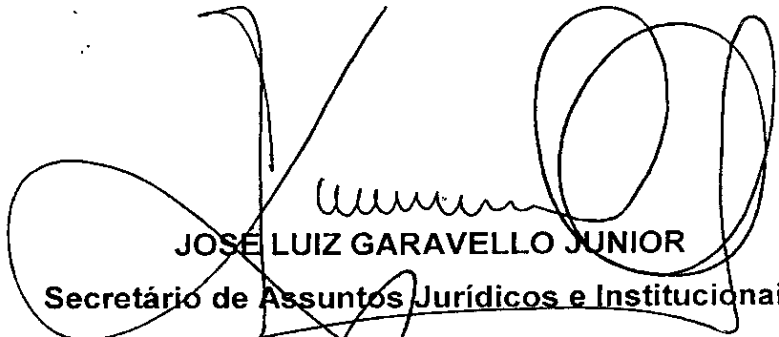
**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana de Conscientização do Bem Estar e Direito dos Animais, a ser realizada anualmente no período compreendido entre os dias um e sete de outubro.

Parágrafo único. A programação dos eventos relacionados à Semana de Conscientização do Bem Estar e Direitos dos Animais deve ocorrer no período supracitado no *caput* desse artigo.

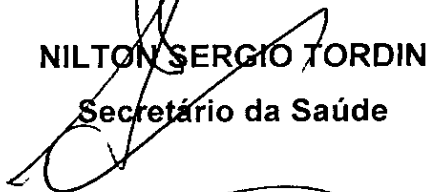
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

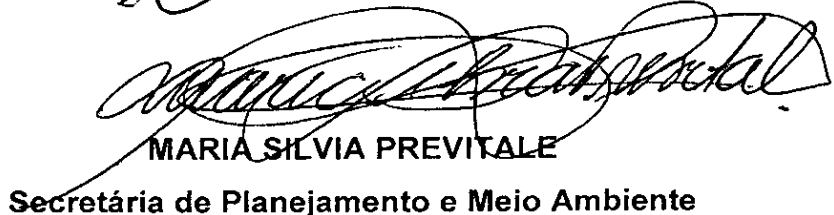
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

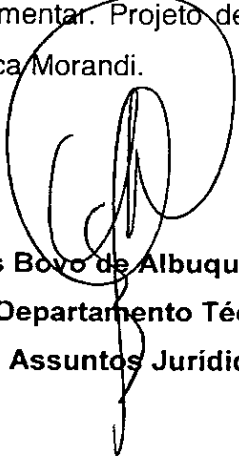


**NILTON SERGIO TORDIN**  
**Secretário da Saúde**



**MARIA SILVIA PREVITALE**  
**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa da  
Vereadora Monica Morandi.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**